

## **5 de julho - domingo**

Pré-candidatos podem fazer campanha intrapartidária, ou seja, dentro dos partidos pelos quais postulam concorrer a algum cargo em 4 de outubro. Não podem usar candidatos, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor, devendo a propaganda ser removida imediatamente após a convenção, que acontecerá a partir do dia 20 de julho.

## **6 de julho - segunda-feira**

Último dia para o TSE apreciar os pedidos formulados pelo Ministério das Relações Exteriores para o funcionamento de seções eleitorais no exterior, fora das sedes das embaixadas, das repartições consulares ou dos locais em que funcionem serviços do governo brasileiro.

## **7 de julho - terça-feira**

Início do prazo para publicação de editais com a nomeação das pessoas que atuarão, no primeiro e eventual segundo turno, como apoio logístico e como mesários, inclusive no exterior. A partir da publicação, os partidos políticos, federações e coligações têm prazo de até cinco dias para questionar as designações. Neste mesmo período, as pessoas nomeadas podem apresentar.

## **16 de julho - quinta-feira**

Desta data até 15 de agosto e nos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2026, o TSE poderá divulgar comunicados diretamente ao eleitorado. Para isso, poderá requisitar até 10 minutos diários às emissoras de rádio e de televisão, contínuos ou não.

## **19 de julho - domingo**

Data a partir da qual será disponibilizada, na internet, consulta dos locais de votação com vagas para voto em trânsito e para a transferência temporária de seção para militares, agentes de segurança pública, guardas municipais, juízas e juizes eleitorais, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e promotoras e promotores eleitorais em serviço no dia das eleições.

## **20 de julho - segunda-feira**

Início das convenções para escolha das candidatas e dos candidatos aos cargos em disputa no pleito do 4 de outubro, em primeiro turno, e em 25 de outubro, em segundo turno, se houver. As convenções podem ser realizadas até o dia 5 de agosto. Após as convenções, os partidos, coligações e federações podem requerer os registros das candidaturas indicadas. A Justiça Eleitoral irá encaminhar à Receita Federal pedidos de inscrição no Cadastro

Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) que deverão ser atendidos em até três dias úteis.

Nesta data, o TSE divulgará, na internet, o quantitativo de eleitoras e eleitores aptos por município. Esta informação será necessária para o cálculo do limite de gastos e do número de contratações diretas ou terceirizadas de pessoal.

Os partidos passam a ser obrigados a enviar à Justiça Eleitoral informações sobre recursos recebidos para financiamento de campanha eleitoral, no prazo de 72 horas do recebimento, para fins de divulgação na internet.

Fica assegurado o exercício do direito de resposta à candidata, ao candidato, ao partido político, à federação ou à coligação atingidos, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou inverídica difundida por qualquer veículo de comunicação social, inclusive por provedores de aplicativos de internet e redes sociais

### **30 de julho - quinta-feira**

Último dia da propaganda institucional do TSE em rádio e TV, com foco na inclusão de mulheres e da juventude, inclusão da população negra e indígena, e esclarecimento sobre o sistema eleitoral.

### **31 de julho - sexta-feira**

Neste dia, o TSE publicará conclusões da Comissão Avaliadora dos Testes Públicos de Segurança dos Sistemas Eleitorais (TPS) sobre o sistema eletrônico de votação.